

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

#### DECRETO Nº 3.567, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Convoca Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lagoa Santa**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura é a instância máxima de deliberação da Política Municipal de Cultura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.713, de 04 de maio de 2015;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica convocada Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico no dia 07 de maio de 2018, às 18h00, no Auditório da Escola Municipal Professora Claudomira.
- Art. 2º A Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico tem como objetivo a apresentação do documento da III Conferência Municipal de Cultura: "Uma política municipal para a cultura: desafios e perspectivas para acolher e integrar a diversidade cultural de Lagoa Santa"
- **Art. 3º** A súmula da III Conferência Municipal de Cultura foi produzida de acordo com as deliberações feitas pelos Grupos de Trabalho que discutiram os seis eixos temáticos da conferência.
- **Art. 4º** A Plenária da III Conferência Municipal de Cultura elegeu representantes para compor três Grupos de Trabalho (GTS) que apresentarão suas propostas na Reunião Ampliada.
- **Art. 5º** A discussão dos temas foi dividida por Grupo de Trabalho, sendo os grupos compostos pelos seguintes membros da sociedade civil:

#### I - Grupo de Trabalho 1 (GT1): Sistema de Formação em Cultura:

- Alessandra Cecílio Fonseca
- Belkiss Amorim
- Nanci Batista Alves
- Vitória Gomes Roscoe Ramires

### II - Grupo de Trabalho 2 (GT2): Sistema Municipal de Informação e Monitoramento em Cultura

- Jean Félix dos Santos
- Lancaster Fernandes dos Santos
- Giovanni Augusto de Oliveira
- Joelma Oliveira Santos
- Stayler Cândido Assis de Melo Lima

1



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

# III - Grupo de Trabalho 3 (GT3): Sistema Municipal de Financiamento da Cultura

- Artileu Antônio Bonfim
- Cássia Macieira
- Elisa Tostes Gazinnelli
- Ione Amaral Cruz
- Josilene Barbosa dos Santos
- Kely Cristina de Sousa B. Soares
- **Art.** 6º As atividades dos Grupos de Trabalho serão coordenadas e articuladas pela Diretoria de Turismo e Cultura, por meio do Diretor de Turismo e Cultura, Sr. Marcelo Silva Monteiro.
- **Art. 7º** O Documento Final da III Conferência Municipal de Cultura será construído a partir das deliberações apresentadas pelos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático presente na Conferência, assim como dos relatórios apresentados pelos Grupos de Trabalho dispostos no art. 5º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal